



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ESCLARECIMENTO Nº 1

Licitação de referência: Pregão Eletrônico 005/2020

Processo nº: 23473.001186/2020-13

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimentos

Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, de acessibilidade, bem como de projetos de extensão e outros itens para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@blumenau.ifc.edu.br, no dia 02/12/2020 às 14h07min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 14/12/2020, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2020, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, o Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 178/2020 de 13 de abril de 2020, Sr. Marcelo Laus Aurélio, Matrícula SIAPE nº 2376839, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento da empresa acima identificada. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:

I. DO PEDIDO



A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail compras@blumenau.ifc.edu.br, em 02/12/2020 requer esclarecimentos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

“Boa tarde

Refer. PE 05 – 2020

Favor informar qual das listas eu devo seguir para fazer a cotação, pois está com 2 descrições diferentes, cfe abaixo uma no anexo 1 e outra na relação dos itens”.

II. DA ANÁLISE

Após consulta realizada ao setor responsável, informamos que:

- As licitantes sempre devem se nortear pelo Edital, e no caso em tela, nas descrições do Termo de Referência. Os motivos das divergências de descrições estão expostos a seguir:

O Edital, em seu item 24.11 prevê o seguinte:

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Os itens inseridos no sistema Comprasnet são codificados pelo Catmat (Catálogo de Materiais), disponível em <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/> e nem sempre este catálogo possui a descrição exata do item a ser adquirido. São essas descrições que aparecem na Relação de Itens. Por isso a recomendação do item 24.11 do Edital.

Recomenda-se a leitura integral do Edital para que não haja dúvidas quanto aos itens a serem adquiridos e procedimentos deste certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Pregão Eletrônico n.º 005/2020 para publicação.

Marcelo Laus Aurélio
Pregoeiro
Portaria n.º 178/2020 de 13/04/2020